CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CIESP, cn=CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2019.01.02 06:00:36 -02'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

Portarias

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriquara

= PORTARIA Nº. 6.725 de 02 de Janeiro de 2019 =

"Da nova redação a Portaria n.º 6.221 e 02.01.2018 que dispõe sobre a NOMEAÇÃO de COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve baixa a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. Da nova redação a Portaria n.º 6.221 de 02/01/2018, que designa a **Comissão Permanente de Licitações**, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever, para o exercício de **2019(Dois Mil e Dezenove)** que passa a ter a seguinte composição.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitações** e, suas respectivas funções, quais sejam:

Cleston Donizete Lopes - **Presidente** – RG n.º 41.502.411-0 – SSP/SP
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – **Secretaria** – RG 19.790.011-2 – SSP/SP
Miusa Maria de Sousa - **Membro** – RG n.º 26.237.944-2 – SSP/SP

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2019.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriquara

= PORTARIA Nº. 6.726 de 02 de Janeiro de 2019 =

"Da nova redação a Portaria n.º 6.225 de 02.01.2018 que dispõe sobre a NOMEAÇÃO de PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO e MEMBROS da EQUIPE DE APOIO e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve baixa a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designado **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jeriquara, o Senhor **Cleston Donizete Lopes**, RG 41.502.411-0 e CPF 308.167.088-86, para o exercício de **2019 (dois mil e dezenove)**.

Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, a atribuição de **PREGOEIRO** será desempenhada pela servidora, a senhora **HELEN RAFAELA PESSOA**, RG 48.857.2585-X e CPF 403.792.518-41.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, os senhores servidores abaixo relacionados:

Membro	Nome	RG	CPF
01	Maria Eli Marçila Soares Sampaio	19.790.011-2	091.570.788-82
02	Daniela do Carmo Melo Pinheiro	23.980.871-X	172.186.938-73
03	Edvânia Romualdo Flores Olimpio	40.629.476.8	343.178.868-80
04	Rosani Veiga de Oliveira	17.104.813-1	085.071.538-52
05	Miusa Maria de Sousa	26.237.944-2	295.439.588-97
06	Simone Aparecida Marques Silva	32.696.613-4	266.868.338-60
07	Gustavo Henrique Costa	25.066.260	259.582.468-60
08	Juliana Sarreta Lucindo	44.163.531-3	322.526.558-60
09	Oliene Macedo Pimentel Recieri	09.434.051-06	963.075.795-87
10	Rafaela Soares Nogueira	45.826.910-4	375.712.338-79
11	Silvana Alves Rodrigues	24.390.315-7	144.530.988-20
12	Sueli Rizzieri Barbosa	27.496-020-5	261.095.898-61
13	Tais Maria Marques Liporoni	28.123.226-X	175.414.558-22
14	Vander Lúcio Souza de Mascarenhas	21.352.422-3	175.476.828-80

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2019.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriquara
"JUNTOS PODEMOS MAIS - 2017/2020"

= PORTARIA Nº. 6.727 de 02 de Janeiro de 2019 =

"Nomeia Comissão Leiloeira Municipal, para conduzir o certame do leilão no município de Jeriquara e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve baixa a seguinte;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontra em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear Comissão Leiloeira Municipal, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente, designando os seguintes servidores para compor a **Comissão Leiloeira do Município de Jeriquara** e, suas respectivas funções, quais sejam:

Gustavo Henrique Costa – Leiloeiro – RG n.º 25.066.260-7 – SSP/SP
Osmar Ferreira da Silva – Secretário – RG n.º 8.088.210 – SSP/SP
Cleston Donizete Lopes - Membro – RG n.º 41.502.411-0 – SSP/SP

Art. 2º. - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. - Compete a Comissão Leiloeira Municipal organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função, sendo que a mesma comissão funcionara como Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas inservíveis para o serviço público municipal e será a comissão processante do presente Leilão.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2019.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

Jeriquara
"JUNTOS PODEMOS MAIS - 2017/2020"

= PORTARIA Nº. 6.728 de 02 de Janeiro de 2019 =

"Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para o Exercício de 2019 e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores resolve baixa a seguinte;

Artigo 1º - Constituir as seguintes Comissões Permanentes de Recebimento de Materiais e Serviços para o **Exercício de 2019**, das seguintes unidades administrativas da Prefeitura, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Pela Administração (Gabinete do Prefeito, Administração Geral, Procuradoria Jurídica e Departamento Municipal de Administração e Fazenda):

1. Presidente: Helen Rafaela Pessoa
2. Secretária: Maria Conceição de Oliveira;
3. Membro: Gustavo Henrique Costa.

II – Pelo Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte:

1. Presidente: Maria Eli Marçula Soares Sampaio;
2. Secretária: Valéria Camilo Borges;
3. Membro: Sueli Rizzieri Barbosa.

III – Pelo Departamento de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente:

1. Presidente: Carlos Roberto de Sousa;
2. Secretário: Eurípedes Cardoso;
3. Membro: Osmar Ferreira da Silva.

IV - Pelo Departamento de Saúde:

1. Presidente: Juliana Sarreta Lucindo;
2. Secretaria: Oliene Macedo Pimentel Ricieri.
3. Membro: Claudia Aparecida de Sousa;

Parágrafo único - A Comissão terá ainda por função a requisição e recebimento de todos os medicamentos adquiridos pelo Município, ou recebidos por este de outros entes da federação, e a sua distribuição às farmácias e postos de saúde municipais, bem como a requisição de outros materiais e serviços afetos à Secretaria, inclusive o acondicionamento da documentação comprobatória para eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

V – Pelo Departamento de Assistência Social:

1. Presidente: Rosani Veiga de Oliveira;
2. Secretaria: Miusa Maria de Sousa.
3. Membro: Tais Maria Marques Liporoni;

Parágrafo único - A Comissão terá a função do controle das requisições do atendimento social e de outros serviços afetos à Secretaria, inclusive o acondicionamento da documentação comprobatória para eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

VI – Pelo Departamento de Transporte:

1. Presidente: Gustavo Henrique Costa
2. Secretario: Osmar Ferreira da Silva;
3. Membro: João Eudes de Souza

Parágrafo único - O controle de combustíveis será feito pelos responsáveis deste departamento municipal, quando da assinatura de nota de abastecimento, devendo haver a posterior ratificação por parte do chefe de setor na fase de liquidação de empenhos.

Artigo 2º - As Comissões terão por função a conferência física dos materiais e serviços a serem entregues, observando rigorosamente a adequação com as especificações constantes dos contratos de fornecimento e de serviços, recusando todo o item/lote ou serviço, quando houver divergência.

Artigo 3º - A conferência será realizada por no mínimo 02 dos membros nomeados por cada comissão.

Artigo 4º - Os pagamentos dos materiais e serviços somente serão efetuados, mediante relatório ou carimbo de recebimento apresentados pelas Comissões ora constituídas.

Artigo 5º - As Comissões de Recebimento ora constituídas deverão implantar, de imediato, sistema informatizado de controle de almoxarifado para execução dos serviços de que trata este ato, com vistas à prestação de contas pelo Município aos órgãos de controle.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2019.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CÍNTIA DE PAULA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, nos termos da Resolução n.o 003 de 20 de dezembro de 2017, foi declarado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, tratar-se referido cargo de Assessoramento Jurídico da Presidência, Mesa Diretora e Comissões e Permanentes da Câmara Municipal, e estando de acordo com o permissivo do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Artigo 1º Nomear o Dr. Washington Fernando Karam, brasileiro, casado, advogado, portador da O.A.B/SP sob o n.o 98.580, portador do RG n.o 10.373.289-5 /SSP/SP e CPF n.o 036.602.638-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, podendo tudo praticar para o bom e fiel desempenho de suas funções, nos termos da Lei.

Artigo 2º Pelos serviços prestados, o nomeado acima perceberá a remuneração fixada no Artigo 2º da Resolução n.o 003 de 20 de dezembro de 2017, acrescido das respectivas atualizações.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jeriquara
Em, 02 de janeiro de 2019

Cíntia de Paula Costa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CÍNTIA DE PAULA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa da Câmara Municipal de Jeriquara, nos termos da Resolução n.o 001 de 17 de junho de 2014, foi declarado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, tratar-se referido cargo de Assessoramento da Presidência e Mesa Diretora, estando de acordo com o permissivo do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Artigo 1º Nomear o Sra. Elza Cecília Nascimento Rodrigues de Lima, brasileira, casada, portadora do RG n.o 45.775.571-4 /SSP/SP e CPF n.o 362.447.138-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA MESA, podendo tudo praticar para o bom e fiel desempenho de suas funções, nos termos da Lei.

Artigo 2º Pelos serviços prestados, a nomeado acima perceberá a remuneração fixada na Referencia 13 "C" prevista no Anexo III da Resolução n.o 001 de 17 de junho de 2014, acrescida das respectivas atualizações.

Artigo 3º Esta portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jeriquara
Em, 02 de janeiro de 2019

Cintia de Paula Costa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

PORTARIA DE nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

CINTIA DE PAULA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara- -SP., no uso de suas atribuições legais, que legalmente são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designado para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jeriquara, para o transcorrer do exercício 2019, os seguintes membros:

- Elza Cecília Nascimento Rodrigues de Lima – Presidente
- Eunice Aparecida de Oliveira – Membro
- Ismael Donizete Vieira Borges – Membro

Artigo 2º- Os membros acima designado, no uso de suas atribuições legais compete expedir atos administrativos, editais, pareceres e proceder a análise, julgamento e adjudicação dos procedimentos licitatórios instaurados pela Câmara Municipal de Jeriquara, nos exercícios de 2019, de conformidade com os dispositivos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo respectivas funções exercidas graciosamente, considerando relevantes serviços ao Poder Publico Municipal .

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jeriquara
Em, 02 de janeiro de 2019

Cintia de Paula Costa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

Relação de Cargos e Salários

COMUNICADO N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXVI, das instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação da Tabela de Referências dos Cargos/Empregos do quadro de pessoal da Prefeitura e os subsídios dos agentes políticos em Dezembro de 2018.

01-AGENTES POLÍTICOS

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	11.210,00
Vice Prefeito Municipal	4.720,00

02- CARGOS/EMPREGOS

CARGO	REF.	TIPO DE CARGO	REGIME JURÍDICO	VALOR
Almoxarife	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Atendente	03	Efetivo	Estatutário	984,00
Agentes Comunitários de Saúde	--	Efetivo	Estatutário	1.064,70
Agente de Organização Escolar	04	Efetivo	Estatutário	994,00
Agente de Vigilância Sanitária	04	Efetivo	Estatutário	994,00
Assistente Administrativo	06	Efetivo	Estatutário	1.014,00
Assistente Social	10	Efetivo	Estatutário	1.357,31
Atendente Social	02	Efetivo	Estatutário	974,00
Atendente de Consultório Dentário (ESF)	----	Efetivo	Estatutário	964,00
Auxiliar de Mecânico	04	Efetivo	Estatutário	994,00

Auxiliar de Serviços Gerais	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Auxiliar de Enfermagem	11	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Auxiliar Administrativo	03	Efetivo	Estatutário	984,00
Auxiliar de Atividades Escolar	04	Efetivo	Estatutário	994,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- A.D.I	---	Efetivo	Estatutário	996,58
Auxiliar de Serviços de Saúde	05	Efetivo	Estatutário	1.004,00
Auxiliar do Setor Pessoal	11	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Auxiliar Departamento Jurídico	15	Efetivo	Estatutário	1.963,25
Coordenador Odontológico	10	Efetivo	Estatutário	1.357,31
Coletor de Lixo	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Copeira	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Cozinheiro	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Cirurgião Dentista	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Cirurgião Dentista (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	1.747,91
Cirurgião Dentista (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	1.666,51
Coordenador de Educação Infantil	---	Efetivo	Estatutário	2.724,20
Coordenador Educ. Pedagógico	---	Efetivo	Estatutário	2.996,39
Diretor de Escola	---	Efetivo	Estatutário	3.405,24
Enfermeiro Padrão	16	Efetivo	Estatutário	2.690,38
Enfermeiro Padrão (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	2.690,38
Encarregado do Setor de Saúde	13	Efetivo	Estatutário	1.781,47
Encarregado do Setor de Obras	14	Efetivo	Estatutário	1.842,05
Encarregado do Setor Pessoal	12	Efetivo	Estatutário	1.599,69
Encarregado Setor de Compra	13	Efetivo	Estatutário	1.781,47
Encarregado Setor Transporte	13	Efetivo	Estatutário	1.781,47
Encarregado Setor de Tributação	10	Efetivo	Estatutário	1.357,31
Encarregado do Setor de Notas/Empenho	13	Efetivo	Estatutário	1.781,47

Engenheiro Civil	16	Efetivo	Estatutário	2.690,38
Escriturário	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Farmacêutica	11	Efetiva	Estatutária	1.478,50
Farmacêutica	12	Efetiva	Estatutária	1.599,69
Farmacêutico (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Fiscal Geral	10	Efetivo	Estatutário	1.357,31
Fisioterapeuta	11	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Fisioterapeuta (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Fonoaudióloga	11	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Guarda – Noturno	02	Efetivo	Estatutário	974,00
Instrutor de Música	06	Efetivo	Estatutário	1.014,00
Inspetor de Alunos	08	Efetivo	Estatutário	1.090,70
Jardineiro	02	Efetivo	Estatutário	974,00
Lançador	13	Efetivo	Estatutário	1.781,47
Merendeira	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Motorista	07	Efetivo	Estatutário	1.066,46
Motorista/Educação	08	Efetivo	Estatutário	1.090,70
Motorista Gabinete/Prefeito	11	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Mestre de Obras	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Médico Clínico Geral	18	Efetivo	Estatutário	5.555,03
Médico Família (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	5.250,00
Nutricionista	12	Efetivo	Estatutário	1.599,69
Oficial Administrativo	15	Efetivo	Estatutário	1.963,25
Oficial de Secretaria	08	Efetivo	Estatutário	1.090,70
Operador de Máquina	08	Efetivo	Estatutário	1.090,70
Operador de Computador	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Orientador Educacional	---	Efetivo	Estatutário	2.724,20

Psicopedagogo	---	Efetivo	Estatutário	2.724,20
Psicóloga	12	Efetivo	Estatutário	1.599,69
Psicólogo (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Pedreiro	06	Efetivo	Estatutário	1.014,00
Procurador Jurídico	17	Efetivo	Estatutário	3.999,62
Professor Ens.Fund. 1º a 5º Ano (Séries Iniciais)	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor Educação Infantil	-	Efetivo	Estatutário	10,21 h/a
Professor Língua-Portuguesa	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Matemática	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Historia	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Geografia	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Educação Física	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Língua-Estrangeira	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Ciências -Naturais	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Arte	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor de Informática	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor Educação Especial (DM)	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Professor Educação Especial (DA)	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Prof. de Educação Básica I - Substituto – PEB Is	-	Efetivo	Estatutário	11,72 h/a
Prof. de Educação Básica II - Substituto – PEB IIs	-	Efetivo	Estatutário	11,72h/a
Professor de Música	-	Efetivo	Estatutário	11,72h/a
Químico	06	Efetivo	Estatutário	1.014,00
Recepcionista	12	Efetivo	Estatutário	1.599,69
Servente de Pedreiro	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Servidor de Cemitério	04	Efetivo	Estatutário	994,00

Secretária	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Secretario da Junta Militar	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Secretário de Escola	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Supervisor de Educação	---	Efetivo	Estatutário	3.813,53
Tesoureiro	16	Efetivo	Estatutário	2.690,38
Terapeuta Ocupacional (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Trabalhador Braçal	01	Efetivo	Estatutário	964,00
Técnico de Segurança do Trabalho	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Técnico de Inseminação	10	Efetivo	Estatutário	1.357,31
Técnico Desportivo	09	Efetivo	Estatutário	1.211,89
Técnico em Enfermagem (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	1.478,00
Técnico em Enfermagem	11	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Técnico Agrícola	08	Efetivo	Estatutário	1.090,70
Técnico em Higiene Dental (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	964,00
Topógrafo	05	Efetivo	Estatutário	1.004,00
Zelador	05	Efetivo	Estatutário	1.004,00
Assessor Administrativo	03	Comissão	Estatutário	984,00
Assessor Departamento Social	11	Comissão	Estatutário	1.357,31
Assessor Departamento Financeiro	15	Comissão	Estatutário	1.781,47
Assessor de Gabinete	14	Comissão	Estatutário	1.599,69
Assessor Técnico Contábil	13	Comissão	Estatutário	1.539,09
Assessor Jurídico	22	Comissão	Estatutário	3.417,51
Chefe Clínico de Pediatria	23	Comissão	Estatutário	3.600,00
Chefe Clínico Psicologia	15	Comissão	Estatutário	1.781,47
Chefe Clinica Fonoaudiologia	15	Comissão	Estatutário	1.781,47
Chefe Clínico de Ginecologia	23	Comissão	Estatutário	3.600,00
Chefe Clínico de Ortopedia	22	Comissão	Estatutário	3.417,51

Chefe do Setor de Informática	09	Comissão	Estatutário	1.175,53
Chefe do Setor Social	11	Comissão	Estatutário	1.357,31
Chefe do Setor de Vacinas/Saúde	08	Comissão	Estatutário	1.114,95
Chefe de Gabinete	19	Comissão	Estatutário	2.326,82
Chefe da Clinica Geral	25	Comissão	Estatutário	6.241,18
Coordenador Serviço Clinico Geral	24	Comissão	Estatutário	5.635,24
Diretor de Departamento de Assistencia Social	23	Comissão	Estatutário	3.600,00
Diretor de Departamento Cultural	11	Comissão	Estatutário	1.357,31
Diretor de Departamento de Saúde	23	Comissão	Estatutário	3.600,00
Diretor de Departamento de Educação	23	Comissão	Estatutário	3.600,00
Diretor Financeiro	15	Comissão	Estatutário	1.781,47
Fiscal Tributário	06	Comissão	Estatutário	1.014,00

Prefeitura Municipal de Jeriquara , 02 de Janeiro de 2019.

Extrato de Contrato

QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 013/2014- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC ANALOGICO E DIGITAL, conforme Edital e Termo de Referência - Modalidade: Pregão Presencial nº011/2014 Assinatura: 29/12/2018- Vigência: 31/12/19

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 027/2017- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: N.C CHIEREGUINI RODRIGUES ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET A REDE MUNDIAL INTERNET, COM FORMECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DE 160 MB DEDICADO DE DADOS, DE USO ILIMITADO, DE ALTA PERFORMACE, ATRAVES DE SERVIÇO IP E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA OTICA, COM DISTRIBUIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA, LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO JERIQUARA –SP E N.C. CHIEREGUINI RODRIGUES ME .-Assinatura: 21/12/2018- Vigência: 22/12/19

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 036/2017- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: N.C CHIEREGUINI RODRIGUES ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUE DE INFORMÁTICAS/EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE JERIQUARA –SP E N.C. CHIEREGUINI RODRIGUES ME .-Assinatura: 21/12/2018- Vigência: 22/12/19

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 15

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

= Decreto Nº. 1.329 de 02 de Janeiro de 2019=

"INSTITUI calendário de FERIADOS para o exercício de 2019, no Serviço Público Municipal do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2019, e comprometendo assim com o melhor desempenho as suas próprias atividades administrativas, esta administração por bem:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, em especial, nas repartições públicas municipais, o CALENDÁRIO de Feriados para o exercício de 2019, na forma do anexo ao presente Decreto.

Artigo 2º - O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Artigo 3º - A reposição dos presentes dias será compensada diariamente com acréscimo de 15(quinze) minutos/dia, iniciando-se sempre a partir do 1º dia útil subsequente da data do feriado, sem prejuízo a população e aos Serviços Públicos Municipais.

Artigo 4º - Os Serviços Públicos Municipais, considerados essenciais, como os setores de SAÚDE e LIMPEZA PÚBLICA, obedecerá ao presente Decreto, adequando sem prejuízos de suas atividades.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Janeiro de 2019.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

- ANEXO AO DECRETO N.º 1.329, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 -
CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2019

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO		
		DENOMINAÇÃO	NATUREZA	Lei
1° de Janeiro	TERÇA FEIRA	**Confraternização Universal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Janeiro	DOMINGO	**Consagrado a São Sebastião (Padroeiro do Município)**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
04 de Março	SEGUNDA FEIRA	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.01.02
Horas: 06:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 16

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019 | Número 129

05 de Março	TERÇA FEIRA	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
06 de Março	QUARTA FEIRA	**Carnaval**	Ponto Facultativo Até as 12 h	Ponto Facultativo Até as 12 h	
07 de Abril	DOMINGO	**Instalação do Município**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008	
17 de abril	QUARTA FEIRA	**Cinzas**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
18 de Abril	QUINTA FEIRA	**Véspera Paixão de Cristo**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
19 de Abril	SEXTA FEIRA	**Paixão de Cristo**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008	
21 de Abril	DOMINGO	**Tiradentes**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	
1° de Maio	QUARTA FEIRA	**Dia do Trabalho**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	
20 de Junho	QUINTA FEIRA	**Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
21 de Junho	SEXTA FEIRA	**Pós Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
08 de Julho	SEGUNDA FEIRA	**Véspera Revolução Constitucionalista**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
09 de Julho	TERÇA FEIRA	**Revolução Constitucionalista**	Feriado Estadual	Lei Estadual n.º 9.497, 05.03.1997	
07 de Setembro	SÁBADO	**Independência do Brasil**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	
12 de Outubro	SÁBADO	**Nossa Senhora Aparecida**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 6.802/1980	
28 de Outubro	SEGUNDA FEIRA	**Dia do Servidor Publico**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
02 de Novembro	SÁBADO	**Finados**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	
15 de Novembro	SEXTA FEIRA	**Proclamação da República**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	
20 de Novembro	QUARTA FEIRA	**Consciência Negra**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008	
23 de Dezembro	SEGUNDA FEIRA	**Antevéspera Natal**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
24 de Dezembro	TERÇA FEIRA	**Véspera Natal**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
25 de Dezembro	QUARTA FEIRA	**Natal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	
30 de Dezembro	SEGUNDA FEIRA	**Antevéspera Ano Novo**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
31 de Dezembro	TERÇA FEIRA	**Véspera Ano Novo**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	
01 de Janeiro 2020	QUARTA FEIRA	**Ano Novo**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002	

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Portarias	**01 á 08**
Relação de Cargos e Salários	**09 á 14**
Extrato de contrato	**14**
Decreto	**14 á 16**
Expediente	**16**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima